



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Em razão da urgência no atendimento à demanda encaminhada pela Coordenadora do Núcleo de Média e Alta Complexidade, conforme relação especificada no MEMO: Nº. 847/2022.

Em razão do acima dito, e mais da responsabilidade que esta Administração tem com os munícipes e com a manutenção do atendimento da urgência e emergência do Hospital, com a necessidade da realização do diagnóstico da forma mais rápida possível, a CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, permitirá à Administração alcançar, prestar o socorro necessário aos pacientes usuários do SUS de forma mais célere, com imediato início do tratamento.

Posto isso, a referida solicitação de dispensa é motivada pela necessidade de ser manter a continuidade da prestação do serviço em questão, ressaltando que se faz necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço uma vez que a gestão do Hospital Municipal, assim como Unidade de pronto Atendimento e Ambulatório de especialidade será retomada pela Administração em 01 de janeiro de 2023.

Desta forma, considerando a proposta encaminhada juntamente com a solicitação feita pelo Núcleo requisitante, nos levam a entender como vantajosa a contratação da empresa DIGITAL VIDA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.090.711/0001-65, em razão da urgência no atendimento.

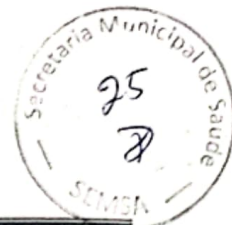
Nesse sentido, temos 01 (uma) empresa: DIGITAL VIDA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.090.711/0001-65, que apresentou proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico para a Administração. Isto posto, a referida solicitação de dispensa é motivada pela não descontinuidade da prestação de serviço.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a URGENCIA e o valor ofertado, buscou no mercado empresa que possam atender a prestação do serviço almejado, com o menor valor do mercado, assim, apresentou a empresa acima mencionada.

A licitação é conceituada por Hely Lopes Meireles como sendo "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21



Destacamos que a contratação direta por dispensa de licitação emergencial com fulcro no artigo 24, IV da lei 8666/93, é legal e plenamente possível, pois trata-se de caso de calamidade pública, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial...

Nesse sentido, a escolha da empresa vai em razão da PESQUISA DE PREÇO, em que considerou que a empresa DIGITAL VIDA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.090.711/0001-65 se mostrou como a mais vantajosa para a administração pública.

Assim, justificamos a escolha DIGITAL VIDA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.090.711/0001-65, por ter nos apresentado proposta no valor da contratação prevista de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), conforme proposta que acompanha o procedimento.

Santarém, 30 de dezembro de 2022.

CELINA DA SILVA LIBERAL
Presidente da CPL
PORTARIA 082/2022